LEI Nº 728, DE 05 DE MARÇO DE 1.971

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Especial de Cr$311,10 (trezentos e onze cruzeiros e dez centavos), para pagamento de Gratificações ao Senhor Pedro Francisco Sales, funcionário desta Prefeitura, com as funções do cargo de Tratorista, referente ao período de outubro a dezembro do ano de 1.970, podendo para este fim, utilizar-se de saldos de exercícios anteriores, bem como cancelar total ou parcialmente, dotações do exercício em curso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 05 de março de 1.971.

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ARMANDO CASTRO PIRES
AUX.SERV.DE CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
PELO EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO.